Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Obras de Implantação do Aterro Sanitário Municipal Delta 1B", de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campinas, realizada na cidade de Campinas, em 15 de julho de 2010.

Realizou-se, no dia 15 de julho de 2010, às 17 horas, no Salão Vermelho do Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº. 200, Centro, Campinas/SP, a audiência pública sobre as **"Obras de Implantação do Aterro Sanitário Municipal Delta 1B", de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campinas** (Proc. SMA 13.777/2006). Dando início aos trabalhos, o **Secretário-Executivo do Consema**, **Germano Seara Filho**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, Secretário de Meio Ambiente do Município de Campinas, e Flávio Augusto Ferrari, Secretário de Serviços Públicos do Município de Campinas–, do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Luís Yabiko e Ângelo Barreto, Vereadores do Município de Campinas –, dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Senhor Tenente Fábio da Nóbrega, representante da Polícia Militar Ambiental – Campinas –, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre a "Obras de Implantação do Aterro Sanitário Municipal Delta 1B", de responsabilidade da Prefeitura do Município de Campinas e Alberto Degrecci Neto, Gerente da Agência Ambiental de Campinas O **Secretário-Executivo do Consema** esclareceu que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria do projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra e garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos dos cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis e que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em seqüência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, a seguir, os representantes do CONSEMA que se inscreverem para fazer uso da palavra, com direito a cinco minutos cada um, representantes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente-COMDEMAs, cada um com direito igualmente a cinco minutos. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim eles podem manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitas pelos

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado. Acrescentou que, só assim, os representantes desses dois poderes poderão opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. O **Secretário-Executivo** esclareceu que a Mesa Diretora dos Trabalhos é presidida por ele e é também integrada por um representante do CONSEMA eleito entre os conselheiros presentes. Depois de constatar que nenhum conselheiro estava presente, convidou a Senhora Júlia Alice Ferreira, Engenheira Operacional Química, vinculada ao Setor de Resíduos da CETESB, para compor a Mesa. Dadas estas explicações, declarou iniciados os trabalhos. Passou à palavra ao Senhor **Alexandre Gonçalves**, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana do Município de Campinas, que, em linhas gerais, ofereceu breve histórico da Política de Resíduos do Município de Campinas, a qual, na década de 70, se restringia à disposição em depósito conhecido como "Lixão da Pirelli", cujas atividades foram encerradas em 1984 e a área reabilitada para ser devolvida à população em condições de uso. Acrescentou que essa área que recebeu configuração geométrica do maciço está sendo rigorosamente monitorada, tal como prescrevem as exigências estabelecidas pelo Protocolo de Áreas Contaminadas da CETESB. Acrescentou que, em 1984, foi implantado o Aterro Sanitário Parque Santa Bárbara, tendo sido para tanto elaborado projeto que atendia às exigências ambientais, embora não tenham sido realizados os estudos ambientais, cuja obrigatoriedade só passa a vigorar dois anos depois, com a edição da Resolução CONAMA 001/86. Declarou que, encerradas as atividades do Aterro Sanitário do Parque Santa Bárbara, foi implantado o Aterro Delta 1, já em consonância com as determinações da legislação suprarreferida. Acrescentou que, nas áreas adjacentes, nas quais o aterro ainda se encontra em operação, pretende-se implantar o Aterro Delta 1B, já previsto pelo Plano Diretor Municipal e localizado na região centro-oeste, com uma área de 395 mil metros quadrados e com dezessete anos de vida útil, ou seja, até 2029. Esclareceu que, com capacidade de confinar adequadamente 6 milhões de toneladas de resíduos, esse aterro receberá não só os resíduos domiciliares como os industriais, rejeitos do sistema de tratamento e serviço de saúde, subprodutos da usina de reciclagem da construção civil e lodo das estações de tratamento. Concluiu que se trata, pois, de um projeto de última geração, que será detalhado pelos técnicos da empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais. **Marcos Zabini**, representante da Fundespa, apresentou com detalhes a análise realizada dos impactos ambientais e dos aspectos geológicos, geográficos, climáticos, econômicos e sociais envolvidos no projeto, da metodologia empregada para consecução dos dados e subsídios que consubstanciaram os estudos ambientais. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. **Sandrelina Rezende**, presidente da Associação dos Moradores e Proprietários do Parque Fazendinha, apresentou propostas para a contrapartida do Delta. Sugeriu que a região composta pelos bairros de Fazendinha, São Jorge e Parque Santa Bárbara, a mais atingida pelo impacto decorrente da implantação e ampliação dos aterros sanitários, recebesse, por merecedora, a contrapartida do novo Delta, e salientou que referidos bairros existem precedentemente aos aterros. Declarou que, por tratar-se de obra necessária, não era contra sua implantação, mas ressalvou os impactos produzidos, como a circulação de caminhões pesados que levam o lixo coletado até Campinas, danificando as vias públicas, deixando um rastro de poeira e de insuportável mau cheiro e, mais do que isso, pondo em risco, com a velocidade em que circulam, a vida de crianças e de idosos. Lembrou que aquela região era cortada por três rodovias: Anhanguera, Bandeirantes e a SP Campinas-Monte Mor; ferrovias, complexo penitenciário, o córrego do Piçarrão e a ETE, na divisa com o município de Hortolândia. Relatou que tem como vizinhos áreas de ocupação e outras de construção desordenada de condomínios, sobrecarregando o centro de saúde,

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

que aguarda a ampliação prometida pela municipalidade. Informou que o córrego do Piçarrão necessita urgente de uma revitalização por conta do assoreamento, pela erosão e falta de mata ciliar nas suas margens; o mesmo se observando no córrego do Parque Santa Bárbara com o Parque Fazendinha, que apresenta idêntico problema e com mais duas agravantes: estão sendo despejados esgoto clandestino e produtos químicos inflamáveis, conforme laudo da CETESB. Citou o "buracão do Parque Fazendinha", e a luta da comunidade local para promover a revitalização da região, criando ali um parque linear, com nascentes, área de lazer, caminhada e academia para terceira idade, e onde existem duas escolas. Informou que a área é hoje utilizada como depósito de lixo, cemitério de animais mortos e esgoto clandestino, esgoto este que deveria ser levado para a estação de tratamento de esgotos da ETE por um emissário que por sua vez deveria estar naquela ocasião em funcionamento. Queixou-se da falta de apoio do Governo do Estado em propiciar a conscientização da população em respeitar e preservar o meio ambiente, e, a título de exceção, mencionou o Parque da Mata, onde já existia projeto de uma biblioteca ambiental que seria dada aos moradores como contrapartida na construção dos condomínios e que também deveria ter sido já entregue se a verba não fosse transferida para o Externato São João, e apelou para que a verba disponível fosse investida na cidade de Campinas e em toda a região. **Maria Aparecida Ferreira de Oliveira**, presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Parque Santa Bárbara, reconheceu a necessidade de se construir o aterro sanitário, mas ressalvou os inconvenientes provocados pela primeira fase do aterro, que foi de 1984 a 1992, entre eles o mau cheiro, proliferação de moscas e o ruído dos caminhões e outras máquinas. Manifestou-se favorável à situação geográfica do empreendimento, isolado das regiões povoadas num raio de um quilômetro, e sugeriu interligação dos queimadores, com o intuito de se evitar o mau cheiro. Instou os empreendedores a que mantivessem a contrapartida exclusivamente na região afetada, de modo particular nas regiões do Parque da Mata, dos córregos Santa Bárbara e do Piçarrão, regiões não contempladas pela verba do PAC. Afirmou esperar que no futuro as famílias que moram no entorno do empreendimento não sofram dos mesmos prejuízos ambientais que vivenciou, que as exigências sejam todas integralmente cumpridas, e que, com os investimentos direcionados para a área afetada, as futuras gerações pudessem continuar vivendo e com qualidade na região. **Soeli Alves Monteiro Gava**, da Associação dos Moradores de Satélite Iris I, relatou os problemas trazidos pelo Aterro Pirelli a sua região e queixou-se da circunstância de não se haver realizado a necessária compensação ambiental no mesmo local. Postulou que a contrapartida do novo empreendimento permaneça na mesma unidade de conservação, e sugeriu fosse, a partir da região de mata ali existente, criado um parque público ao qual se garantisse adequada manutenção, propiciando ainda, através do desenvolvimento de programas de educação ambiental, a conscientização da população local acerca da necessidade de preservar o local. Patenteou sua preocupação com a questão do trânsito de veículos, face ao notável aumento populacional na região, e ofereceu sugestões a respeito. **Cecílio Serafim dos Santos**, da Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris 4, informou que, juntamente com representantes de outras associações e mais dois conselheiros do COMDEMA, havia subscrito documento, contendo as reivindicações que seguem. Relatou por primeiro que, nos temos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, está prevista a destinação de verba de contrapartida em razão dos impactos derivados do empreendimento. Solicitou que referida verba fosse investida no Parque Natural do Campo Grande, na Macrozona 5, e no Parque da Mata, na Macrozona 9, de modo que atenda aos bairros do entorno. A segunda reivindicação relatada dava conta das medidas estabelecidas pela CETESB para recuperação dos antigos aterros Pirelli e Municipal do Parque de Santa Bárbara, propondo sejam

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

todas as medidas previstas levadas a efeito e tais áreas transformadas em parques. Ao mesmo tempo, sugeriu fosse elaborado e implementado programa de educação ambiental, a partir da formação de agentes de educação socioambiental, e que, além disso, se busque fomentar o viveiro existente no Complexo Delta. Destacou que as áreas precisam ser preservadas, e que é importante que se tenham pessoas apropriadamente formadas para administrá-las. Disse por fim julgar também importante a implementação de projeto que garanta a fluidez e a segurança no cruzamento da Avenida John Boyd Dunlop, na altura da Rodovia dos Bandeirantes, acesso ao Complexo Delta, e terminou declarando-se favorável à implantação do aterro, desde que o Município de Campinas receba a justa contrapartida. **Felipe Corrêa,** representante da Comissão de Meio Ambiente na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção de Campinas, declarou trazer sugestões e propostas para o projeto, já protocolizadas junto à mesa dos trabalhos, e disponíveis nas sede da OAB em Campinas. Antes de discorrer acerca das propostas, declarou que a comissão que representava repelia todo e qualquer estudo ou prática que implicassem na não divulgação dos atos públicos, nem tampouco tolerava ausência de transparência e publicidade dos atos administrativos que os norteiam, de modo a possibilitar que a população de Campinas possa ser adequadamente informada de tudo quanto diz respeito às implicações da implantação do Aterro Sanitário Delta B. Entre as recomendações de que era porta-voz estavam a de que se dotasse a base do aterro de um sistema de drenagem eficaz, impermeável e constituído sobre uma camada de solo compactado, com o intuito de se evitar a contaminação do lençol freático. Argumentou que o chorume deveria ser tratado ou recirculado e reinserido no aterro, com vistas à produção de gás metano, para cuja coleta o sistema deve ser instrumentalizado. Esclareceu ainda que deve possuir um sistema de drenagem de gases, que possibilite a coleta do metano, gás carbônico, água e vapor, entre outros, gases estes formados pela composição e decomposição dos resíduos, e que estes gases podem ser queimados na atmosfera ou aproveitados para a geração de energia. Sugeriu que seu transporte pudesse ser realizado através de gasoduto, utilizando o gás metano para que não houvesse implicações com transportes terrestres, por exemplo, dos caminhões hoje utilizados. Dessa forma, ponderou, a Comissão de Meio Ambiente da OAB de Campinas sugeria um estudo técnico específico para determinar a viabilidade do reaproveitamento do gás metano gerado na decomposição do lixo. Citou, ainda a respeito e a título de exemplo, o acondicionamento do referido gás em um gerador que alimente uma bomba para a transferência de chorume até a estação de tratamento de esgoto da Piçarrão Sanasa. Comentou que, no caso de alguns países como o Brasil, a utilização dos gases pode ter a sua recompensa financeira e uma compensação por créditos de carbono, conforme previsto no Protocolo de Kioto, como já é efetuado por aterros sanitários em algumas cidades brasileiras. Observou que a Comissão de Meio Ambiente de Campinas recomenda ainda que o Aterro Sanitário Delta B tenha a sua cobertura constituída por um sistema de drenagem de águas pluviais que não permita a infiltração de águas de chuva para o interior do aterro, e principalmente do chorume. Ademais, pontuou, conforme previsto para a instalação do referido aterro, os resíduos industriais deveriam ser destinados separadamente, conforme o caso, atendendo a todas as normas da ABNT a respeito. Relatou que a utilização de aterro deveria enquadrar-se das propostas de governo sobre a política nacional de resíduos sólidos, não se permitindo o alastramento de lixões e despejo de detritos de toda classe: orgânicos, hospitalares, inertes, químicos e biológicos, que promovem um quadro de miserabilidade humana em seu no entorno, manifestada pela prática da captação de restos e sucatas no local, tudo sem a menor preocupação dos administradores públicos. Pontuou ainda que o aterro precisaria adequar-se à Resolução CONAMA nº 237/97 e ao Decreto Estadual nº 47.400/2002, que define procedimentos para execução no âmbito da Secretaria de Estado

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

do Meio Ambiente. Declarou que a partir das ponderações que realizara esperava ter esclarecido alguns pontos controvertidos, e manifestou sua intenção de ver aberta a possibilidade, ao longo deste estudo sobre o Delta B, de se abordar outros pontos importantes. Sugeriu fossem criados mecanismos que tornassem mais efetivas as campanhas de educação ambiental na cidade de Campinas, voltadas por exemplo a uma mais ampla divulgação das questões mais importantes do meio ambiente, a visitas abertas, se oportunas, aos aterros sanitários, bem como por meio da criação de um Plantão Delta B, a exemplo do programa Verde Denúncia, criado e fomentado pela comissão que representava. Sugeriu ainda que os órgãos presentes à audiência, como também o Executivo e o Legislativo de Campinas, e ainda as autarquias, fundações, organizações não-governamentais e toda população estivessem sempre disponíveis para campanhas conjuntas com a Ordem dos Advogados em Campinas e o COMDEMA, no sentido de unir esforços na defesa dos direitos difusos e coletivos. Ao final, patenteou uma vez mais sua preocupação com o modo como operará o Aterro Sanitário Delta B, sugerindo fosse a mais cautelosa possível, e colocou-se à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas de ordem jurídicas na sede da Comissão de Meio Ambiente da OAB de Campinas. **Carlos Alexandre Silva**, presidente da TV Natureza, declarou representar naquele momento uma entidade ambientalista e, em nome da Conselheira Cibele Silva, que tem cadeira no CONSEMA e no CONAMA, o próprio Coletivo das Entidades Ambientalistas. Em seguida, procedeu à leitura de documento, que afirmou seria em seguida protocolizado junto à presidência mesa dos trabalhos, e que cuidava da suposta inadequação do processo de licenciamento ambiental do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos de Campinas. Relatou a falta de esclarecimentos prestados em relação à aprovação dos estudos ambientais, no processo de licenciamento ambiental que tramita na Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo sob o nº 13.777/2006, para instalação do Aterro Sanitário da Prefeitura Municipal de Campinas, denominado Aterro Sanitário Municipal Delta B. Afirmou entender serem necessários os seguintes esclarecimentos: como se poderia expedir uma licença ao empreendedor e equipe responsável pela operação do aterro, se já são alvo de ação judicial, com termo de ajustamento de conduta celebrado quanto as irregularidades enquadradas na Lei nº 9.605/98, que trata de Crimes Ambientais, constando o Delta A no relatório de áreas contaminadas do Estado de São Paulo, conforme está disponível no site da CETESB; por que razão ainda não se procedeu à apresentação de um estudo de sinergia, que, mesmo não constituindo critério documental exigido na avaliação do DAIA, é contudo um fator importante, porquanto houvesse na Região Metropolitana de Campinas duas situações que interferiam diretamente nesse empreendimento: a ampliação do Aeroporto de Viracopos e o aterro existente a 9,7 quilômetros de distância. Solicitou que se levasse em consideração que a audiência pública sobre a Ampliação do Aeroporto, ocorrida alguns meses antes e hoje defendida pela própria Prefeitura de Campinas e demais prefeituras da região; que fosse procedida a avaliação do projeto em discussão em relação ao projeto de ampliação do aeroporto, que aliás ponderou poderia ter sido objeto de parecer contrário do COMAR, em razão da lacuna documental verificada. Referiu a impossibilidade de compatibilização, à luz da ABNT, do projeto de duto aprovado pela municipalidade com o aterro previsto para a mesma área. Teceu críticas às irregularidades que poderiam ter obstado a realização da presente audiência, como o não atendimento, no projeto, às exigências e protocolos ambientais para conclusão dos estudos de meio biótico, físico e antrópico exigidas por lei; a falta do parecer do 4° Comando da Aeronáutica, com base na Portaria Ministerial 1141, de 8 de dezembro de 1987, e a desobediência à Resolução CONAMA nº 4, de 1995. Destacou uma vez mais que o empreendimento se encontrava a aproximadamente 9,7 quilômetros do aeroporto de Viracopos, distância inferior a exigida na

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

resolução a respeito, não tendo sido avaliada a ampliação do mesmo. Mencionou parecer do CNBIO com encaminhamento ao Comitê de Bacias Hidrográficas da região, e asseverou que O Comitê de Bacias Hidrográficas deveria também dar seu parecer a respeito do empreendimento. Por fim, citou parecer do IPHAN, que traz exigências cujo cumprimento constitui também requisito necessário à continuidade do processo de licenciamento; citou parecer do CONDEPAC quanto a unidade de conservação da área de fragmento de floresta da Fazenda Santa Bárbara, que especificou, dando a conhecer a respeito omissão em que teria incorrido a Prefeitura Municipal; a existência de ação de autos n° 547.908, que tramita na 2° Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas; inquérito civil também com Processo 040/09 no Ministério Público em relação a questão da desapropriação da área e a existência de um decreto de utilidade pública com relação aos ductos que eu informei. **Sebastião Ulisses Vecchi**, da Sociedade Amigos do Parque São Jorge, relatou haver protocolizado semana na Prefeitura, em que solicitava que a compensação ambiental se desse na sua região, e declarou que, embora preocupado, apoiava o empreendimento, desde que adequadamente primeiro explanado, depois fiscalizado. Referiu-se aos impactos decorrentes dos três aterros que a região já recebeu, e queixou-se da omissão da Prefeitura Municipal quanto à recuperação dos locais em que operaram. Indagou dos técnicos em que medida seria possível tornar efetiva a reciclagem dos resíduos, e observou, no bojo do projeto, inexistirem alternativas para referida reciclagem, sugerindo fosse implantada um plano de coleta seletiva eficaz para o lixo produzido no município. Ao terminar, manifestou seu desejo de ver bem gerido o projeto, de modo que a vida útil do aterro se prolongue pelo maior prazo possível. **Senhora Mayla Yara Porto**, da S.O.S. Mata Santa Genebra, lamentou a precária divulgação do evento que ora transcorria, e requereu fosse cancelada a audiência, com fundamento na ausência da necessária divulgação do evento. Fez suas as palavras do representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas, especialmente quanto às nulidades observadas no procedimento licenciatório. Protestou quanto a determinada zona de mata não haver sido incluída no decreto que determinou o tombamento da região em que inserida, e ainda da inexistência da necessária autorização expedida pelo IBAMA para utilização de armadilhas para a captura de animais. Indagou se constava do EIA descrição detalhada das ações de remediação dos danos ambientais, posto não a haver encontrado. Questionou porque em setembro de 2004 a Prefeitura, tendo apresentado um pano de encerramento do Delta A, não o implantou, e se estaria sendo elaborado um substitutivo. Protestou também pela omissão do EIA/RIMA quanto à disposição de alternativas locacionais e quanto a ausência de uma detida análise da área de influência representada pela região metropolitana, sobretudo por se tratar de região conurbada. Ressaltou que a sociedade deseja saber como será a operacionalização do Delta B, se através do mecanismo de prestação de serviços ou se via concessão ou parceria público-privada, outro ponto deixado obscuro no processo de licenciamento. Fez ressalvas ao sistema de destinação final de resíduos implantado pelo empreendedor nos demais projetos para o município, e que o passivos ambientais gerados precisam ser remediados, o que demandaria um prazo elástico e altos investimentos. Declarou que a modernização de todo o sistema, conforme pleiteada, passa pela implantação de unidades de tratamento que promovam a maximização da reciclagem dos resíduos, o que só é possível por meio da adoção de modelos de contratos diferentes do atual. Opinou que o sistema adotado apresenta problemas de ordem administrativa, que envolvem planejamentos a curto, a médio e a longo prazo, e que, como o projeto de verticalização do Delta A e o próprio licenciamento do Delta B têm levado muito tempo e a audiência teria tardado a acontecer, sua realização somente então dava prova da ineficiência da gestão que marcaria o setor público em Campinas com relação ao projeto em

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

discussão. Enfatizou que o assunto não poderia ser discutido superficialmente, e que necessitava de maiores informações e mais amplos debates a respeito do da obra, razão pela qual reivindicava a realização de mais audiências públicas. Suscitou a questão relativa às áreas adjacentes ao aterro, questão esta há mais de vinte anos colocada e ainda não equacionada. Encerrando sua participação, propôs fosse elaborado um estudo de viabilidade para implantação de sistemas agroflorestais, agrosilvopastoris e no contexto das agrovilas nas áreas contíguas ao Complexo Delta, uma vez que solucionaria o problema da envoltória e daria conta também de alguns outos, tanto rurais quanto urbanos. Tal medida, concluiu, resgataria para Campinas as belíssimas porém degradadas paisagens da Macrozona 5 e daria suporte à biodiversidade, melhorando a qualidade de vida dos moradores do entorno. Desta forma, concluiu, além de se cumprir a lei, seria possível, de modo inovador, integrar-se a população local ao projeto do Complexo Delta. **Marcos Antonio Pires, representante da Associação dos Moradores Núcleo e Residencial Parque Íris,** inicialmente comunicou à Mesa ter enviado um ano atrás correspondência à CETESB – depois de ter ido à agência diversas fazer pessoalmente reclamar – informando que o pó preto que sai dos caminhões que transportam resíduos e os despejam em frente à Pirelli, no estacionamento, cobrem as crianças do Parque Irís no caminho da escola, o que faz mal a sua saúde. Informou que, como até agora nenhuma providência foi tomada, pedia que essa reclamação fosse encaminhada à CETESB. Acrescentou que temia também se algum acidente vier a acontecer com a movimentação dos caminhões, uma vez que vários deles, inclusive containeres, passam na Rua 45, que já não pode ser utilizada por pedestres. Assegurava que, se algo acontecer, com certeza a população vai-se movimentar. **Sílvio Marques, representante da Associação Nacional do Serviço de Saneamento Municipal–ASSEMAE,** declarou que essa entidade representa os serviços municipais de saneamento existentes – em torno de 2 mil –, sejam eles autarquias, departamentos ou empresas, e que ela vem trabalhando incessantemente no sentido de defender o saneamento como bandeira que leva qualidade de vida para toda a população. Acrescentou também ter essa associação defendido insistentemente um marco regulatório para o saneamento, o qual foi aprovado em 2007 e regulamentado recentemente pelo Presidente da República, na Conferência da Cidade que acaba de acontecer. Esclareceu que essa associação também defendia e lutava por um marco regulatório legal para a questão do resíduo sólido, para o qual contribuirá a implementação de iniciativas como essa, porque não se pode mais conviver com a disposição em lixões de parte expressiva das 200 mil toneladas de lixo geradas diariamente – qual seja, 30% – e com a disposição de outra parte – 47% – em aterros com pequeno e médio grau de controle, dispondo apenas 17% em aterros controlados. Trata-se, sem dúvida, assegurou, de uma situação bastante crítica, que deve ser sanada com a implementação de políticas públicas que defendam a universalização do serviço público de qualidade. Assegurou que Campinas tem de fazer seu licenciamento, dispor de um aterro controlado na forma como foi aqui apresentado, com tecnologia e sem desrespeitar as reivindicações das entidades e associações dos bairros do entorno, que pedem contrapartidas. Declarou que, sem dúvida, eram importantes as considerações levadas a cabo por essas entidades, mas que, no limite, essa proposta de disposição e tratamento de resíduos em discussão é uma iniciativa que tem de ser louvada, aprimorada e implementada. Concluiu enfatizando tanto a impossibilidade de se conviver com lixões ou aterros de má qualidade e sem controle como a possibilidade de se defender a bandeira de saneamento integrado, universal para toda a população do Brasil. Asseverou que Campinas está fazendo sua lição de casa e que, a seu ver, está no caminho correto. **Narciso Levantese, representante da Associação dos Moradores Recreio Santa Fé,** ofereceu informações sobre o bairro, que, informou, não está incluído entre

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

aqueles que receberão contrapartidas. Afirmou que esse bairro nasceu muito antes do Delta A, e foi por ele prejudicado, e é o único bairro de Campinas que não tem água encanada, a despeito dos inúmeros pedidos encaminhados à Sanasa e das inúmeras promessas feitas. Afirmou que a população, juntamente com as entidades, identificaram um local adequado para construção de um poço artesiano, e a Sanasa, ao inspecioná-lo, afirmou, no primeiro momento, que a área era viável, e, algum tempo depois, desdisse, com argumentos sobre sua inviabilidade. Acrescentou que chegou a ter uma negociação da Semasa com a Sabesp, mas efetivamente nada foi feito, o que lhe causava espanto por que, se por um lado o bairro será prejudicado com a construção do Delta, ele sequer foi citado na apresentação, dando a entender que não existe, embora possua 500 mil metros quadrados, várias chácaras e moradores dos quais é cobrado IPTU, crianças que andam a pé nas ruas – que, por sua vez, possuem nome e CEP –, comendo poeira e se desviando dos carros e caminhões Acrescentou que também não foi atendido o pedido da população de que fossem colocados ônibus e asfalto, porque sem este as concessionárias das linhas recusam-se a pôr seus ônibus nas ruas. Declarou que chegou a lhes ser mostrado um projeto das ruas que seriam atendidas com água encanada e asfalto, mas nada disso aconteceu. Acrescentou que em sua primeira gestão o atual Prefeito prometeu, em vários comícios, que todas as demandas dos bairros eram prioritárias e que, portanto, seriam atendidas. Passaram-se quatro anos e ele nada executou. Prometeu novamente em sua segunda campanha que tais demandas seriam atendidas, e até agora o bairro não possui infraestrutura, escola, segurança, posto de saúde, transporte e água encanada. Reiterou sua pergunta sobre as razões pelas quais o Recreio Santa Fé não foi arrolado entre os bairros que receberão contrapartidas, embora, quando são descritas as obras a serem construídas no entorno, se tem a impressão de que elas utilizarão também parte da área do bairro, e que gostaria de ser esclarecidos sobre as medidas a serem adotadas com as pessoas que serão deslocadas. Declarou que se deve primeiro corrigir o erro antes de repeti-lo de novo. Argumentou que, se realmente área do bairro for utilizada, ele terá que receber algumas contrapartidas, como água encanada e asfalto, e que, levando-se em conta que ele se localiza num ponto de interligação entre Campinas e Hortolândia, poderia ser até construída uma estrada vicinal. Solicitou fossem respondidas essas reivindicações, e que não bastavam promessas, pois era campineiro, tinha 61 anos, e se envergonhava do Poder Legislativo, que só sabe prometer, pois não cumpre sua atribuição de representante do povo. Depois de o **Secretário-Executivo** informar que não cabia aos componentes da Mesa de Trabalho responder às solicitações que o Senhor Narciso Levantese acaba de formular porque representavam o Estado, e não o Município de Campinas e os empreendedores, mas tão somente registrar em ata que o senhor solicita algumas compensações para o seu bairro, agradeceu a contribuição do manifestante. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestam em seu próprio nome. **Juscelino de Souza Martins** comentou inicialmente que tudo o que pretendia dizer já fora exposto, e que só poderia falar de sua experiência. Informou que seu irmão se mudara para o bairro em 1984, quando se iniciou a implantação do aterro, e que já naquela época foi prometido que seria construída área de lazer em Santa Bárbara; Acrescentou que gostaria que houvesse uma lei determinando que o dinheiro fosse investido no bairro com a execução da área de lazer, porque não bastava prometer, uma vez que o prefeito ficava apenas quatro ou oito anos e depois ia embora, mas o problema continuava insolúvel. Reiterou que, como foi dito que haveria verba, a área de lazer devia ser construída como contrapartida, até mesmo porque os empreendedores são obrigados por lei a investir no município. Acrescentou que, em Santa Bárbara, ninguém conseguia vender uma casa no valor venal do IPTU, que são supervalorizados. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Executivo. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Poder Executivo. **Flávio Augusto Ferrari de Senço, Secretário de Serviços Públicos do Município de Campinas,** declarou que, à frente da Secretaria de Serviços Públicos, descobriu há alguns dias que a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública fez um levantamento em 2009 sobre o panorama dos resíduos sólidos no Brasil inteiro, precisamente sobre a região sudeste, e que, além de constatar a média da coleta por habitante, identificou também o número de aterros sanitários em funcionamento, a quantidade de lixo neles disposta, o percentual dos que são controlados e dos que não, que são os lixões. Acrescentou que a cidade de Campinas – que possui o 9º PIB do Brasil, uma população de 1 milhão de habitantes, um território de 800 km quadrados –, pelos índices apontados em relação ao volume de lixo coletado diariamente já possui parâmetros, ou seja, *status* de capital. Argumentou que, levando-se em conta que não existe em Campinas 400 mil metros quadrados que não seja área protegida ou que não seja densamente povoada, discordava da afirmação de que o Poder Público não fez e não correu atrás. Argumentou ainda que o Município de Campinas, dentro do Complexo Delta e com uma legislação específica criada há décadas, que impulsiona o seu crescimento e a sua extensão, precisa de área para depositar os resíduos que gera. Explicou que hoje se tinha essa área numa condição muito favorável, e é por isso que está sendo feito um empenho para implementar o aterro. Pontuou que se reconhecem algumas dificuldades, como a existência de passivos ambientais herdados do Lixão Pirelli, e que, quando se fez a desapropriação para implantar esse aterro, foram enfrentados inúmeros problemas, inclusive judiciais. Afirmou que se conseguiu a licença de operação do Delta A, em 30 de junho de 2009, tendo ele funcionado sem licença e, portanto, ilegalmente, desde 92. Informou que o Aterro de Santa Bárbara se encontrava praticamente revitalizado e que várias ações estão sendo executadas no Lixão da Pirelli, de onde foram removidas mais de 150 famílias. Acrescentou tratar-se de um processo continuado, porque o município precisa continuar crescendo e, consequentemente, precisa licenciar outras áreas, e que nada mais correto que essa área seja aquela já pensada no passado, que está dentro do Delta A, e que, portanto, segue as diretrizes do Plano Diretor. Argumentou que, depois de realizada a audiência pública, o licenciamento do Delta B permitirá que todo o lixo coletado em Campinas tenha uma destinação adequada, e não, simplesmente, promover-se o aumento das taxas, para poder depositar o lixo de Campinas em outro município. **Paulo Sérgio Garcia, Secretário de Meio Ambiente do Município de Campinas e Presidente do COMDEMA,** declarou inicialmente que o Conselho Municipal de Meio Ambiente– COMDEMA de Campinas decidiu, em reunião ordinária, que deveria avaliar e apreciar o Estudo de Impacto Ambiental sobre a implantação do Aterro Sanitário Delta B e indicou a Comissão de Controle de Poluição e Resíduos Sólidos para conduzir os trabalhos. Informou ainda que essa Comissão dispendeu muito trabalho, com a realização de várias reuniões, duas visitas ao Delta A e uma à unidade de reciclagem de materiais de resíduos da construção civil, também operado pelo Departamento de Limpeza Urbana e Cooperativa de Reciclagem de Resíduos do Município de Campinas. Acrescentou que também foi elaborado parecer, aprovado na última reunião ordinária do COMDEMA. Informou que um aspecto importante proposto pelo COMDEMA e que se deve considerar diz respeito à vida útil do aterro, proposta para dezessete anos. Acrescentou que, de acordo com o parecer desse Conselho, considerando o crescimento populacional e também o aumento na geração de resíduos, medidas devem ser adotadas no sentido de aumentar essa vida útil, seja com a minimização da produção de resíduos, seja com estímulo à reciclagem e ao reaproveitamento, seja com a utilização da técnica da compostagem, em atendimento ao estabelecido pelo Decreto Estadual 54645, que regulamenta a Polícia Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

12.300, de 2006), para as regiões metropolitanas. Essa legislação aponta para a necessidade de se estabelecer meta para redução de aporte de resíduo no aterro, em média 6% a cada cinco anos. Acrescentou que, segundo o COMDEMA, deverão também ser consideradas, por ocasião do licenciamento – precisamente por ocasião das audiências públicas e das reuniões realizadas com a população – as propostas das comunidades que vivem no entorno. Declarou que outra exigência do COMDEMA é que deverá ser priorizado programa efetivo e sustentável para reaproveitamento do gás metano gerado, tanto no Delta A quanto no Delta B, e concluiu manifestando-se favorável à implantação do Aterro Sanitário Delta B, conforme os estudos apresentados no EIA/RIMA. Pontuou que outra consideração sua, como Secretário Municipal de Meio Ambiente, é que A Secretaria de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e diversas outras Secretarias do Município, vem realizando o detalhamento dos planos locais de gestão urbana das macrozonas do Município de Campinas, em especial, das duas macrozonas 5 e 9, com ampla participação da comunidade especialmente nesta audiência pública. Declarou que os planos já se encontram praticamente concluídos e foram elaborados com a participação da comunidade em diversas reuniões, oportunidade em que se identificou a necessidade de criação de unidades de conservação e áreas verdes para aquelas regiões que, historicamente, ficaram em segundo plano no Município de Campinas. Acrescentou ainda que as comunidades fizeram proposições em reuniões e que os estudos técnicos foram realizados tanto pela Secretaria de Planejamento como pela Secretaria de Meio Ambiente e indicaram que algumas áreas tinham condições e aptidão para se configurar novas unidades de conservação. Acrescentou ainda que o Decreto Municipal 16.713, de 2009, instituiu grupo de acompanhamento interssetorial, com o objetivo de criar novas unidades de conservação. Explicou que, entre elas, foi instituído o Parque Natural Municipal Campo Grande, que abrange a área de fragmento de mata da Fazenda Bela Aliança, uma grande área de praça no Jardim Satélite Iris e da Fazenda Castelo, e que estão sendo desenvolvidos estudos técnicos e procedimentos com vista à implementação dessa unidade. Ponderou que a Secretaria de Meio Ambiente do Município reconhece a importância de se levar em conta o posicionamento das comunidades de que a compensação ambiental deva ser direcionada para o entorno do Complexo Delta 2. Destacou também que os estudos sobre a Macrozona 9 encontram-se praticamente concluídos, mapeados praticamente 20% da área destinada à composição de áreas verdes e proposta a implementação de uma série de parques municipais, com destaque para a região do entorno, os Parques Linear do Piçarrão e da Mata e das bacias do Santa Bárbara e do Parque São Jorge. Esclareceu que tais proposições devem resultar num projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores do Município, para que sejam configuradas essas novas unidades de conservação na forma da lei. Esclareceu também que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem estabelecendo os procedimentos para instituição das novas unidades de conservação e pleiteia que os recursos de compensação ambiental oriundos da implantação do Aterro Delta B sejam aplicados em seu entorno. Depois de informar que as pessoas interessadas em contribuir ainda para o aperfeiçoamento do projeto têm ainda cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para encaminhar sua contribuição, ou pelos Correios ou pelo correio eletrônico – consema@consema.sp.gov.br – protocolando-a diretamente no setor, o **Secretário-Executivo** declarou que se passava à etapa das réplicas. Declarou ainda que pretendia fazer dois comentários relacionados a duas exposições feitas pelo senhor Carlos Alexandre, da TV Natureza, e pela Senhora Mayla Yara Porto, da S.O.S. Mata Santa Genebra. O senhor Carlos Alexandre, afirmou o Secretário Executivo, declarou que a convocação da audiência teria sido inadequada e oferecia como motivo a falta de oitiva de alguns órgãos como o CONAR, o Comitê de Bacias e o IPHAN, entre outros.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Informou que, em primeiro lugar, a audiência pública tinha lugar no início do processo de licenciamento, depois de o EIA/RIMA ter sido elaborado segundo as normas nacionais, estaduais e, às vezes, até mesmo municipais. Declarou que a audiência era realizada nesse momento, que é o mais adequado, porque as eventuais carências levantadas podem ainda ser sanadas por solicitação do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental. Acrescentou que, não estando contente com a quantidade ou a qualidade das informações constantes do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Meio Ambiente, podem elas ainda ser complementadas para que se possa, com segurança, concluir o parecer, que, com base nos estudos, será encaminhado ao CONSEMA para ser por ele apreciado. Ponderou que, se de fato houver carências no EIA/RIMA desse empreendimento, este é o momento para apontá-las e sanÁ-las. Declarou que, em relação à manifestação feita pela Senhora Mayla Yara Porto sobre a falta de divulgação dessa audiência pública, esse é de fato um problema. Informou que, cada vez que vai ser realizada uma audiência, ele, Secretário-Executivo, convocava o empreendedor ou o seu representante e a equipe consultora responsável pela elaboração do EIA/RIMA, com o objetivo de orienta-los na organização desse evento.Afirmou que, nessa oportunidade, mostrava claramente todos os passos que precisam ser dados para que, no momento da audiência, como o que ora ocorre, o empreendedor possa comprovar que realizou todos os procedimentos requeridos legalmente, ou seja, aqueles estipulados pela Deliberação CONSEMA 34/2001. Observou que a divulgação é um desses procedimentos, o que implica ter sido o edital de de sua convocação publicado em pelo menos um jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em jornais locais ou jornal regional, e, no caso de não existor um jornal local na cidade, seja ele divulgado através de rádios na forma de inserções, cuja quantidade a norma específica não estipula. Informou também que tal deliberação será objeto de análise da Comissão Processante e de Normatização, que funciona no âmbito do CONSEMA, para ser reanalisada e readaptada, uma vez que o CONSEMA passou recentemente por uma reconfiguração e a Deliberação precisa de qualquer forma ser reanalisada. Acrescentou que esse será um ponto a ser discutido, porque ela hoje não são indicadas o número de inserções que deve ser feito. Comentou que, por ocasião das reuniões que promovia com os empreendedores, recomendava que, no mínimo, as inserções devem ser feitas no início, imediatamente depois da publicação do edital de convocação da audiência no "Diário Oficial", e, por último no período um pouquinho mais próximo da realização da audiência. Comentou que, em algumas cidades onde é possível fazer circular carro de som, ou seja, a depender da legislação municipal, a audiência pode ser anunciada por esses veículos nos dias que antecedem o evento. Observou também que, em cidades em que é permitida a colocação de faixas nos lugares públicos mais visitados, isso também pode ser feito, e recomenda ao empreendedor que isso também seja feita. Em última instância, declarou, recomendo que sejam utilizados todos os meios possíveis, para que, efetivamente, a audiência seja divulgada e a informação chegue àquele que se interessa pelo assunto. Reiterou que terá de ser comprovado que o mínimo foi feito, pois, assim se procedendo, se está coberto do ponto de vista legal. Essas, portanto, são os esclarecimentos que pretendia oferecer à Senhora Mayla. Passou-se à etapa das réplicas. **Alexandre Gonçalves**, representante do Departamento de Limpeza Urbana da Prefeitura do Município de Campinas, declarou que, em especial à população que reside no entorno do aterro, informava ter sido ele que desativou o Aterro Pirelli, implantou o Aterro de Santa Bárbara, desativou o Santa Bárbara e implantou o Delta. Esclareceu também que não tinha dúvidas de que os técnicos da Prefeitura acolherão todas as solicitações feitas, ou seja, atenderão a todas as reivindicações da população. **Marcos Zabini,** representante da empresa de consultoria responsável pela elaboração do EIA/RIMA, comentou que

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

uma das recomendações dos arqueólogos do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional é que se faça uma prospecção arqueológica prévia à concessão da licença de instalação, o que será feito, porque se trata do funcionamento normal do processo de licenciamento, qual seja, faz-se primeiro o diagnóstico e, depois, a prospecção. Esclareceu ainda que, em relação ao tombamento da mata pelo Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico, em primeiro lugar é necessário dizer que o processo de tombamento deve ser analisado Tanto à luz da legislação municipal do ordenamento territorial, que previu aquele local tanto para implantação do aterro, como à luz do decreto de desapropriação para fins de utilidade pública. Esclareceu também que, em relação à divulgação, seguindo a orientação do CONSEMA, foram feitas três inserções nos jornais "Folha de S. Paulo", "Correio Popular" e "Diário Oficial do Município", como também na Rádio Antena 1. Acrescentou que isso foi feito inicialmente há um mês, em seguida, há mais ou menos quinze dias e há poucos dias da audiência. Informou que as ações de remediação dos Aterros Pirelli, Santa Bárbara e Delta 1Aa constam do Estudo de Impacto Ambiental, final do capítulo 5, na forma de resumo, pois não poderiam ser anexadas ao EIA por serem muito extensas. **Francisco de Oliveira,** membro da equipe responsável pela elaboração do EIA/RIMA, declarou que a Associação Nacional da Aviação Civil-ANAC editou inicialmente uma portaria relacionada com a presença de aves que podem causar acidentes aéreos, e, mais tarde, transferiu para o Comando Militar da Aeronáutica, precisamente para a área de Engenharia de Segurança do Vôo, a tarefa de disciplinar a questão pela ótica do cone de aproximação, o que a seu ver tornaria inviável todos os voos, uma vez que a Costa Atlântica do Brasil possui praticamente 8 mil e 500 quilômetros de extensão com a presença de gaivotas que comem peixes. Por este motivo, a seu ver, tal portaria é desbalanceada. Informou que outra questão diz respeito à condição de chorume para a Estação de Tratamento de Esgoto do Piçarrão, o que é feito através de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, que determina que o líquido percolado não caia na área da empresa. A questão do "choroduto", pontuou, será também objeto de licenciamento específico. Em relação à ultima questão citada, acrescentou, diz respeito ao percentual que será submetido à reciclagem, será 70%, embora, a seu ver, devesse ser 90%. Do seu ponto de vista, acrescentou, reciclar não é recuperar ou reter materiais recicláveis. É, sim, reintroduzir materiais reutilizáveis dentro do processo produtivo. Consequentemente, uma latinha guardada no canto do quintal de casa é lixo, uma vez que possui todos os vetores que se constituem ameaça à saúde pública, pois gera mosca, barata e outros insetos. Argumento que só se pode falavre em reciclagem no momento em que se tem um equilíbrio econômico e financeiro. Trata-se de uma questão bastante profunda, na qual a sociedade tem de se envolver. Ao concluir, deu parabéns a Doutora Mayla, pela colocação bastante interessante que fez e que demonstra que a sociedade começa a entender que alguns empreendimentos possuem uma vida útil superior ao ciclo da administração pública, motivo porque seu sistema de gestão deve ser bastante estabelecido. Tal questão, a seu ver – acrescentou – retoma os marcos regulatórios da sociedade. Depois de declarar que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas e que tudo havia sido registrado e será juntado ao processo a ser encaminhado ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, o Secretário-Executivo agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, Diretora do Núcleo de Documentação e Consulta, lavrei e assino a presente ata.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br